



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 88.570-000 - Caçapava do Sul

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4143/2012

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado O **MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua 15 de Novembro, 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, casado, médico veterinário, inscrito no CPF sob nº. 009.854.830-17, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado o Sr. **ANTÔNIO CELSO MACHADO**, já qualificado no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alteração nas Cláusulas Segunda, *caput*, §3º e Cláusula Quarta, que passam a ter as seguintes redações:

CLÁUSULA SEGUNDA: *Acordam as partes que o presente contrato será reajustado sendo que o valor do aluguel passará a ser no montante de R\$ 1.597,01 (um mil quinhentos e noventa e sete Reals e um centavo).*

CLÁUSULA SEGUNDA, §3º: O presente contrato passará ser pago pela seguinte dotação orçamentária: 2006 – 3.3.90.36 – 32 - 001.

CLÁUSULA QUARTA: *Acordam as partes que o presente contrato será prorrogado por mais 06 (seis) meses, a contar de 01 de janeiro de 2017 até 30 de junho de 2017.*

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 02 de janeiro de 2017.


Sr. Antônio Celso Machado.

Locador.


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal.